



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 11/2022

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

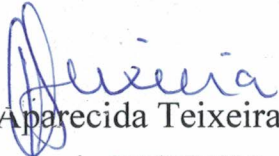
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **EDNA SANTOS GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº 444.531.756-04, matrícula 156-1, no cargo efetivo de PEB II - Professor de Educação Básica- Ensino Fundamental, Nível 3 - Padrão 4 - Tabela.80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 11/22
Certifico, para fins de comprovação, que estela)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2241 de 01/07/22
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/07/22
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 1592-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV